



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Rua Vicente Batista, 107 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, Torna público que, realizará licitação, para Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decreto Municipal nº 003/2024 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Economico, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social,
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	DIA 05/09/2024 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	DIA 13/09/2024 ÀS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	DIA 13/09/2024 ÀS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	DIA 18/09/2024 ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:	DIA 18/09/2024 ÀS 09H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, equipamentos hidráulicos, elétricos, peças de reposição, EPIs, ferramentas e equipamentos para jardinagem, bem como acessórios e equipamentos para manutenção de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS;

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

3.3 Para os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aberta à ampla concorrência a cota principal, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo previsto para o respectivo item;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

3.4 Para os itens com valores estimados da forma do subitem anterior, será destinado cota reservada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) às empresas enquadradas como MEI, ME e EPP.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoeempreendedor.gov.br;

4.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5 DO CADASTRO DE RESERVA:

5.3 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6 DO CREDENCIAMENTO:

6.3 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.4 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.3 Não poderão disputar esta licitação:

7.3.1 Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3.2 Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.3.3 Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.3 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.4 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.5.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.5.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.5.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.5.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.7.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

9DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.3.2 Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.3.3 Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.3.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.3 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.4.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.13 Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

10.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 DA FASE DE JULGAMENTO:

11.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.9.1 Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.10.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.10.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.18 Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.1 Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

12.10 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.10.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.10.2 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.10.3 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13 DOS RECURSOS:

13.3 A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022;

13.4 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

13.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.4 Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2 As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.3 O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz/RN.

17.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Setembro de 2024.

Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção, equipamentos hidráulicos, elétricos, peças de reposição, EPs, ferramentas e equipamentos para jardinagem, bem como acessórios e equipamentos para manutenção de veículos, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN.

1.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS visa otimizar e uniformizar o fornecimento de materiais, mantendo os serviços de conservação, reparos e reformas em edifícios e logradouros públicos, cemitério municipal, dentre outras demandas, conforme o controle eficaz dos mesmos, o que resultará em uma economia satisfatória no consumo de materiais e uma redução drástica nos custos operacionais.

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de aquisição desses materiais para a manutenção urbana e de prédios públicos ou locados por este Município, que necessitam de pequenas reformas e adaptações, para um bom funcionamento de cada uma dessas unidades, e principalmente para segurança de todos.

2.3 A opção pelo registro de preços no processo licitatório visa planejar a intenção de se adquirir o produto, parceladamente, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar, com exatidão, o quantitativo a ser consumido.

2.4 Quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos fornecedores, é certamente a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando o erário.

2.5 Tal aquisição se faz necessários para que se possa manter o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos deste Município de Tenente Laurentino Cruz–RN, assim como as demais Secretarias Municipais e Fundos Municipais Vinculados a este município, sendo de grande importância a manutenção preventiva e corretiva, reparos e conservação da parte estrutural, elétrica e hidráulica dos prédios vinculados as Secretarias Municipais, de modo a garanti a segurança e o bom andamento das atividades administrativas de cada setor e em garantia a continuidade dos serviços públicos essenciais oferecidos através dos programas básicos dos fundos municipais. Tendo como meta o atendimento das várias secretarias, as quais justificam se pela necessidade de promover melhorias nas unidades de atendimento localizadas na zona urbana e zona rural.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0002890 - ABAFADOR DE RUIDOS, tipo concha protetor auricular p/ obras e construções em gera.	UND	50	25,44	1.272,00
2 - 0002891 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM X 2,5MM com proteção u.v. – pacote com 100 unidades	UND	30	6,93	207,90
3 - 0002892 - ABRAÇADEIRA NYLON 140MM X 2,5MM. com proteção u.v. – pacote com 100 unidades	UND	30	9,40	282,00
4 - 0007415 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 16 a 25mm x 8mm em aço carbono sae 1010 com acabamento superficial zincada, e parafuso bicromatizado	UND	40	1,70	68,00
5 - 0002894 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, com flange e anel de vedação, 110 mm, para caixa d'água	UND	30	199,01	5.970,30
6 - 0002895 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, com flange e anel de vedação, 20 mm, para caixa d'água	UND	30	9,35	280,50
7 - 0002896 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, com flange e anel de vedação, 25 mm, para caixa d'água	UND	30	10,32	309,60
8 - 0002897 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, com flange e anel de vedação, 32 mm, para caixa d'água	UND	20	13,94	278,80
9 - 0002898 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, com flange e anel de vedação, 40 mm, para caixa d'água	UND	20	16,18	323,60
10 - 0002899 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, com flange e anel de vedação, 50 mm, para caixa d'água	UND	20	19,03	380,60
11 - 0002900 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, com flange e anel de vedação, 60 mm, para caixa d'água	UND	20	33,30	666,00
12 - 0002901 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, com flange e anel de vedação, 75 mm, para caixa d'água	UND	20	146,00	2.920,00
13 - 0002902 - ADAPTADOR PVC SOLDABEL, com flange e anel de vedação, 85 mm, para caixa d'água	UND	20	148,13	2.962,60
14 - 0002903 - ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL 1kg cola formica à base de pva com alta força de colagem e fácil aplicação	UND	50	44,11	2.205,50
15 - 0002904 - ADESIVO DE CONTATO, tradicional sem toluol, cola de contato de alta resistência, adesivo de contato de secagem rápida, cola permanente multiuso, 1kg.	UND	50	35,61	1.780,50
16 - 0002905 - ADESIVO PLASTICO, Bisnaga 75g, indicado para colagem de tubos e conexões de pvc.	UND	20	5,85	117,00
17 - 0002906 - ADESIVO VEDA CALHA, 280g indicado para união e vedação de Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros.	UND	50	15,41	770,50
18 - 0002907 - ADITIVO PLASTIFICANTE, 1L, Aditivo Incorporador De Ar Com Ação Plastificante.	L	50	21,26	1.063,00
19 - 0002908 - AGUARRAS DILUENTE solvente para diluir tinta e esmalte, também utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, 1L	L	100	19,43	1.943,00
20 - 0002909 - ALÇA DE APOIO 30CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10	76,45	764,50
21 - 0002910 - ALÇA DE APOIO 40CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10	76,73	767,30
22 - 0002911 - ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10	96,48	964,80
23 - 0002912 - ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10	93,43	934,30
24 - 0002913 - ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10	105,48	1.054,80
25 - 0002914 - ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para	UND	10	123,47	1.234,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -				
26 - 0002915 - ALICATE DE CORTAR VERGALHÃO PROFISSIONAL 30/750MM, Mandíbulas forjadas em aço cromo molibdnênio, Têmpera por indução no gume de corte, Acabamento fosfatizado, Cabos tubulares pintados, Cabos com revestimento especial. Capacidade de corte: Aços temperados:	UND	5	207,18	1.035,90
27 - 0002916 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento fosfatizado, Cabeça e articulação lixadas, Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10	UND	5	35,73	178,65
28 - 0002917 - ALICATE DE PRESSÃO, 10 Pol com Bico Reto - Medida total: 10" (224 mm); Abertura máxima da boca: 85 mm; Tipo de mordente: Endurecidos; Material : Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: Polido	UND	5	40,89	204,45
29 - 0002918 - ALICATE REBITADOR, profissional, Bocal estendido, Com chave inclusa na alça, O cabo com mola ejeta a haste do rebite, Estrutura em aço reforçado, com 04 pontas e chave de aperto	UND	5	37,17	185,85
30 - 0002919 - ALICATE UNIVERSAL 8", profissional, Produzido em aço cromo vanádio, cabo isolado anatômico e antiderrapante, com abas de proteção.	UND	5	36,66	183,30
31 - 0002920 - ANGINHO, curvo leve com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm.	UND	15	29,55	443,25
32 - 0002921 - APARADOR CORTADOR DE GALHOS Profissional Com Serrote Podador para galhos altos com cabo telescópico extensível 300cm.	UND	5	147,00	735,00
33 - 0002922 - ARAME FARPADO para cerca, 250M, fio 1,60mm, resistência 250kgf, farpado de torção alternada, farpas cortantes e firmes, fixadas externamente, posicionadas a uma distancia de 5" (125mm) uma da outra.	UND	25	235,11	5.877,75
34 - 0002923 - ARAME GALVANIZADO mole 0,89mm, 20 BWG, 1Kg.	KG	30	21,90	657,00
35 - 0007422 - ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg	KG	30	21,08	632,40
36 - 0002925 - ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg	KG	30	20,24	607,20
37 - 0007424 - ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1Kg	KG	30	16,65	499,50
38 - 0002927 - ARCO DE SERRA 12" C/lamina Uso Profissional.	UND	10	27,20	272,00
39 - 0002929 - ARGAMASSA AC-1, 15kg, uso interno.	PCT	250	10,50	2.625,00
40 - 0002930 - ARGAMASSA AC-2, 15kg, uso interno e externo.	PCT	250	14,02	3.505,00
41 - 0002931 - ARGAMASSA AC-3, 15kg, uso externo.	PCT	250	22,49	5.622,50
42 - 0002932 - ARGAMASSA PARA PISCINA 20kg	PCT	100	40,59	4.059,00
43 - 0002933 - ARMACAO SECUNDARIA AR 11 3MM C/ ISOLADOR PORCELANA 72X72.	UND	100	24,50	2.450,00
44 - 0002934 - ASPIRADOR PROFISSIONAL 220v para Sólidos e Líquidos, acima de 1200W de potência	UND	2	612,48	1.224,96
45 - 0002935 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum.	UND	30	52,23	1.566,90
46 - 0002936 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum, Distância entre os furos 15,0 cm.	UND	40	27,64	1.105,60
47 - 0002937 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum.	UND	40	60,25	2.410,00
48 - 0002938 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum Distância entre os furos 15cm	UND	40	62,48	2.499,20
49 - 0002939 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco.	UND	50	200,83	10.041,50
50 - 0002940 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, em ceramica de cor branca, formato oval.	UND	40	193,61	7.744,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

51 - 0002941 - BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco.	UND	20	224,05	4.481,00
52 - 0002942 - BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, Material: chapa metálica Tipo do pegador: alça lateral Capacidade: 10 litros.	UND	25	24,92	623,00
53 - 0002943 - BALDE PARA CONCRETO, 12 litros, plástico graduação, pegador e alça metálica.	UND	25	22,77	569,25
54 - 0010107 - BANCO DE JARDIM/PRAÇA com encosto em Madeira maciça e Pés de Ferro Modelo Tamanduá, 150cm x 75 x 60	UND	30	634,85	19.045,50
55 - 0002945 - BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts	UND	50	85,69	4.284,50
56 - 0002946 - BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25	UND	50	69,64	3.482,00
57 - 0002948 - BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro	UND	50	9,25	462,50
58 - 0002949 - BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro	UND	50	8,18	409,00
59 - 0002950 - BETONEIRA 200L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 200 L, Capacidade de Mistura 138 L	UND	5	3.248,75	16.243,75
60 - 0002951 - BETONEIRA 400L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 400 L, Capacidade de Mistura 280 L	UND	5	4.543,21	22.716,05
61 - 0002952 - BICO DE LIMPEZA com Acionamento por Gatilho ou botão	UND	10	31,98	319,80
62 - 0002953 - BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS, Rosca: 1/4" macho (externa).	UND	5	36,73	183,65
63 - 0002954 - BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO	UND	10	35,85	358,50
64 - 0004180 - BLOCO DE ESPUMA 22X13X6	UND	100	6,48	648,00
65 - 0004181 - BLOCO DE GESSO 66 x 50 x 7 cm	UND	1.000	23,86	23.860,00
66 - 0002957 - BLOCO DE VIDRO, 19x19x8cm.	UND	200	28,05	5.610,00
67 - 0002958 - BÓIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos contatos: 15ª, Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60°C (140°F), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220.	UND	10	46,86	468,60
68 - 0007426 - BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica	UND	5	651,08	3.255,40
69 - 0002960 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico :: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8	UND	5	832,30	4.161,50
70 - 0002961 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V – Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1.1/2"	UND	5	1.183,00	5.915,00
71 - 0002962 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox.	UND	5	930,75	4.653,75
72 - 0002965 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70	UND	5	1.002,38	5.011,90
73 - 0002967 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox	UND	5	1.067,20	5.336,00
74 - 0002968 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox	UND	5	1.171,95	5.859,75
75 - 0002969 - BORRACHA VULCANIZADORA REMENDO QUENTE 160 x 1,0mm 1Kg	UND	5	63,48	317,40
76 - 0004182 - BOTA DE PVC Cano Longo, Cor Branca, Antiderrapante, Nº 35 A 44 .	Par	30	53,30	1.599,00
77 - 0002971 - BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 36 A 44,	Par	140	67,71	9.479,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

78 - 0007428 - BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	UND	50	7,88	394,00
79 - 0002973 - BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 10mm	UND	200	0,47	94,00
80 - 0002974 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA	UND	10	20,76	207,60
81 - 0002975 - CABO EM MADEIRA PARA PÂ.	UND	10	18,11	181,10
82 - 0002976 - CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS	UND	10	19,20	192,00
83 - 0002977 - CABO PARA FOICE MADEIRA 110cm.	UND	10	13,22	132,20
84 - 0002978 - CADEADO de Latão 25mm.	UND	10	16,13	161,30
85 - 0002980 - CADEADO de Latão 30mm.	UND	20	23,94	478,80
86 - 0002979 - CADEADO de Latão 35mm.	UND	20	30,61	612,20
87 - 0002981 - CADEADO de Latão 40mm.	UND	20	32,36	647,20
88 - 0002982 - CADEADO de Latão 45mm.	UND	20	35,74	714,80
89 - 0002983 - CADEADO de Latão 50mm.	UND	20	38,07	761,40
90 - 0002984 - CADEADO de Latão 60mm.	UND	20	48,21	964,20
91 - 0004306 - CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR.	M	3.000	4,40	13.200,00
92 - 0004158 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1000L, com tampa.	UND	5	442,06	2.210,30
93 - 0002987 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1500L, com tampa.	UND	5	720,22	3.601,10
94 - 0002988 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 3000L, com tampa	UND	5	1.871,81	9.359,05
95 - 0002989 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 5000L, com tampa	UND	5	3.003,41	15.017,05
96 - 0002990 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 500L, com tampa	UND	5	293,20	1.466,00
97 - 0002991 - CAIXA DE COMANDO COM RELE DE NIVEL E CONTACTORA, 1,5 CV, 220v	UND	10	493,74	4.937,40
98 - 0002992 - CAIXA DE DESCARGA 9 Litros Controlada, com Engate Branca,	UND	50	39,06	1.953,00
99 - 0002993 - CAIXA DE MEDIÇÃO para Hidrômetro Padrão, Tamanho: 165x490x234mm, Espessura: 3,0 mm	UND	20	51,09	1.021,80
100 - 0002994 - CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO completo.	UND	30	157,39	4.721,70
101 - 0002995 - CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO completo.	UND	10	325,23	3.252,30
102 - 0002996 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 30 Litros.	UND	10	28,10	281,00
103 - 0002997 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 50 Litros	UND	10	41,95	419,50
104 - 0002998 - CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 40mm	UND	50	12,25	612,50
105 - 0002999 - CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm	UND	50	15,87	793,50
106 - 0003001 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm	UND	50	193,98	9.699,00
107 - 0003002 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm.	UND	50	156,72	7.836,00
108 - 0003003 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm.	UND	50	160,92	8.046,00
109 - 0003004 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm.	UND	50	152,13	7.606,50
110 - 0003005 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm	UND	50	156,64	7.832,00
111 - 0003010 - CALIBRADOR PNEUS DIGITAL Profissional Faixa de trabalho 4-145 psi 03-10 Bar Pressão de entrada 150-175 psi /10,5-12 Bar	UND	5	874,48	4.372,40
112 - 0003011 - CÂMARA DE AR para carrinho de mão 300/3,25X8	UND	20	25,85	517,00
113 - 0003012 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 100MM	UND	50	6,93	346,50
114 - 0003013 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 150MM	UND	30	27,43	822,90
115 - 0003014 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 40MM.	UND	30	3,05	91,50
116 - 0003015 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR.	UND	30	4,06	121,80
117 - 0003016 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 75MM.	UND	30	8,06	241,80
118 - 0003017 - CAP PVC SOLDAVEL 100MM.	UND	30	24,84	745,20
119 - 0003018 - CAP PVC SOLDAVEL 20MM.	UND	30	1,00	30,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

120 - 0003019 - CAP PVC SOLDAVEL 25MM.	UND	50	1,50	75,00
121 - 0003020 - CAP PVC SOLDAVEL 32MM.	UND	50	2,06	103,00
122 - 0003021 - CAP PVC SOLDAVEL 40MM.	UND	30	4,56	136,80
123 - 0003022 - CAP PVC SOLDAVEL 50MM.	UND	50	4,29	214,50
124 - 0003023 - CAP PVC SOLDAVEL 60MM.	UND	50	8,87	443,50
125 - 0003024 - CAP PVC SOLDAVEL 75MM.	UND	50	14,75	737,50
126 - 0003026 - CAPA DE CHUVA, em nylon forrada com capuz, Amarela, tamanhos G/GG/XG	UND	50	62,23	3.111,50
127 - 0003027 - CAPA DE CHUVA, Tipo Motoqueiro nylon forrada com capuz embutido, tamanhos G/GG/XG.	UND	25	99,47	2.486,75
128 - 0003028 - CAPACETE Plástico Polipropileno Tipo II Classe B Aba Frontal com carneira e jugular, cores diversas.	UND	30	33,31	999,30
129 - 0003029 - CARREGADOR DE BATERIA 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt	UND	2	1.129,55	2.259,10
130 - 0003031 - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS.	UND	10	389,83	3.898,30
131 - 0007433 - CARRO DE MÃO GIRICA, • Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8"	UND	10	803,73	8.037,30
132 - 0003033 - CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz, 18L	UND	20	1.304,00	26.080,00
133 - 0003035 - CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz, 900ML	UND	50	160,70	8.035,00
134 - 0003036 - CAVADEIRA ARTICULADA, com cabo de 150 cm	UND	10	56,33	563,30
135 - 0003038 - CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm.	UND	25	493,12	12.328,00
136 - 0003039 - CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm	UND	25	348,30	8.707,50
137 - 0003040 - CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm	UND	25	318,00	7.950,00
138 - 0003041 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.10MM.	UND	50	114,77	5.738,50
139 - 0003042 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.12MM.	UND	50	125,55	6.277,50
140 - 0003043 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM.	UND	50	153,19	7.659,50
141 - 0003044 - Chave de Roda CR-V 30 x 33mm	UND	5	177,75	888,75
142 - 0003045 - Chave de Roda Reta CR-V 21 x 38mm	UND	5	163,72	818,60
143 - 0003046 - CHAVE DE RODA RETA CR-V 22 x 24mm	UND	5	147,96	739,80
144 - 0003047 - Chave de Roda Reta CR-V 27 x 29mm	UND	5	167,35	836,75
145 - 0003048 - CHAVE DE RODA Tipo Cruz de 23 x 17 mm e 3/4 x 13/16 Pol. • Especificações Técnicas: - Tipo: Cruz - Especificar extremidades: 04 Bocas com perfil sextavado - Medida dos soquetes: 17 x 19 – 22 x 13/16" mm - Espátula: Não - Material: Aço cromo vanádio - Medi	UND	3	94,50	283,50
146 - 0003050 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões red	UND	10	214,90	2.149,00
147 - 0003049 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões redu	UND	10	221,58	2.215,80
148 - 0003052 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas	UND	10	198,72	1.987,20
149 - 0007434 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v (Monofásico) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime	UND	10	208,68	2.086,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

150 - 0003054 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) -	UND	10	216,74	2.167,40
151 - 0003053 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - D	UND	10	234,95	2.349,50
152 - 0003056 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dim	UND	10	202,25	2.022,50
153 - 0003055 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8ª - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime	UND	10	217,25	2.172,50
154 - 0003058 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime	UND	10	247,62	2.476,20
155 - 0003057 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimen	UND	10	252,87	2.528,70
156 - 0003060 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/	UND	10	256,95	2.569,50
157 - 0003059 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/A	UND	10	269,95	2.699,50
158 - 0003061 - CHAVE PARAFUSADEIRA de Impacto Pneumática 1Pol. Eixo Estendido 2.400N.m ou superior, Gatilho Interno, com acessórios e maleta	UND	5	1.237,25	6.186,25
159 - 0003062 - CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg.	UND	3.750	36,00	135.000,00
160 - 0003063 - CINTO DE SEGURANCA tipo paraquedista 5 pontos.	UND	2	284,57	569,14
161 - 0003064 - COLA CIMENTO Vulcanizante para remendo 1Kg	UND	10	181,74	1.817,40
162 - 0003065 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10, lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada.	UND	20	18,41	368,20
163 - 0003066 - COLHER DE PEDREIRO Nº 8 lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada.	UND	20	17,71	354,20
164 - 0003068 - COMBOGO CERAMICO 40X40cm, vazado.	UND	100	25,23	2.523,00
165 - 0003069 - COMBOGO CERAMICO 50X50cm, vazado.	UND	100	33,97	3.397,00
166 - 0003070 - COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico, 220v	UND	2	2.986,21	5.972,42
167 - 0003071 - COMPRESSOR DE AR de alta pressão trifásico, 20 pés, 200L, 5 hp, 220/380v	UND	2	6.044,28	12.088,56
168 - 0003072 - Cone de Sinalização Rígido Laranja/Branco 75cm c/Faixa Refletiva	UND	30	79,76	2.392,80
169 - 0004187 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 12 mm	M	500	2,08	1.040,00
170 - 0004188 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 16 mm	M	500	4,83	2.415,00
171 - 0004189 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 20 mm	M	500	8,00	4.000,00
172 - 0004190 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 4 mm	M	500	0,91	455,00
173 - 0007438 - CORRENTE SOLDADA, Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm	KG	250	40,00	10.000,00
174 - 0004191 - CORTADOR PROFICIONAL de Piso E Azulejos, 90cm.	UND	10	209,30	2.093,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

175 - 0003080 - CUMEEIRA GALVANIZADA Trapezoidal 105x60cm	UND	200	79,48	15.896,00
176 - 0003082 - DESEMPENADEIRA DE AÇO Cabo de Madeira 12X24cm, dentada.	UND	10	27,59	275,90
177 - 0003083 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 12x20cm sem espuma.	UND	20	22,19	443,80
178 - 0003084 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma	UND	20	17,51	350,20
179 - 0003085 - DESEMPENADEIRA Plástico Lisa 17x30cm	UND	20	9,97	199,40
180 - 0003086 - DISCO DE CORTE 4.1/2 Pol. para Aço e Metal	UND	50	2,53	126,50
181 - 0003087 - Disco de Corte 7 Pol. para Aço e Metal	UND	50	5,28	264,00
182 - 0003088 - DISCO DE CORTE Diamantado 4.1/8 POL 105 MM P/ Mármore e Granito	UND	40	23,75	950,00
183 - 0003089 - Disco de Corte Fino 4.1/2 Pol para aço inox	UND	50	2,64	132,00
184 - 0003090 - Disco de Corte Fino 7 Pol para aço inox	UND	50	6,27	313,50
185 - 0003091 - Disco de Desbaste 4.1/2 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral	UND	50	5,26	263,00
186 - 0003092 - Disco de Desbaste 7 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral	UND	50	14,95	747,50
187 - 0003093 - DISCO DE SERRA Circular para Madeira 110x22,23mm 40 dentes	UND	50	23,12	1.156,00
188 - 0003094 - DISCO DIAMANTADO de Corte Contínuo 110X20mm.	UND	50	19,84	992,00
189 - 0003095 - DISCO DIAMANTADO Segmentado Profissional 110X20mm	UND	50	21,16	1.058,00
190 - 0003097 - DOBRADICA CILINDRICA Gonzo, 5/8".	UND	50	6,36	318,00
191 - 0003098 - DOBRADIÇA PARA PORTEIRA 140mm Aço Carbono, SILVANA OU SIMILAR.	UND	20	25,36	507,20
192 - 0003099 - DOBRADIÇA PINO SIMPLES galvanizada 3.1/2", produto fabricado em inox	UND	50	7,09	354,50
193 - 0004159 - ELETRODO REVESTIDO E 7018 - 2,5mm	KG	100	16,92	1.692,00
194 - 0003101 - ELETRODO REVESTIDO E6010 3,25MM	KG	100	32,62	3.262,00
195 - 0004160 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/2" barra de 3m.	UND	50	112,87	5.643,50
196 - 0003104 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1" barra de 3m.	UND	50	108,34	5.417,00
197 - 0003105 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 2" barra de 3m.	UND	50	143,30	7.165,00
198 - 0003106 - ENGATE RÁPIDO DE 1/4 POL. FÊMEA, • Vedação: Borracha Nitrílica • Molas: aço DIN 17223/64C • Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar • Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm² press.)	UND	10	26,88	268,80
199 - 0004161 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 10 kg	UND	5	390,69	1.953,45
200 - 0003107 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 7 kg	UND	5	482,50	2.412,50
201 - 0003108 - ENXADA Larga 2.5mm em Aço com Cabo	UND	50	66,79	3.339,50
202 - 0003109 - ENXADA Para Construção Vazada, Largura de: 30cm com Cabo de madeira reto de 1,5m	UND	50	56,39	2.819,50
203 - 0003110 - ENXADECO de 2.5mm em Aço com Cabo	UND	20	58,98	1.179,60
204 - 0003111 - ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg	UND	5	741,12	3.705,60
205 - 0003112 - ESCADA EXTENSIVA Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts	UND	2	1.355,64	2.711,28
206 - 0003113 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 18L	UND	50	552,42	27.621,00
207 - 0003114 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 3,6L	UND	100	105,03	10.503,00
208 - 0003115 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 900ML	UND	150	39,71	5.956,50
209 - 0003116 - Esmerilhadeira Angular Profissional 4.1/2 Pol. 800W, 220v	UND	2	271,14	542,28
210 - 0003117 - Esmerilhadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v	UND	2	719,11	1.438,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

211 - 0003118 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UND	20	9,29	185,80
212 - 0003121 - ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas	UND	20	6,19	123,80
213 - 0003122 - ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário	UND	100	5,25	525,00
214 - 0003123 - ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio	UND	10	51,00	510,00
215 - 0003124 - ESTROVENGA LEVE em Aço Carbono com Cabo	UND	10	49,63	496,30
216 - 0003125 - EXTENSOR para rolo de pintura telescópico em aço de 3 metros	UND	5	40,54	202,70
217 - 0003126 - FACÃO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16".	UND	20	28,29	565,80
218 - 0003127 - FECHADURA EXTERNA em Aço Inox e Latao.	UND	50	105,25	5.262,50
219 - 0003128 - FECHADURA EXTERNA Espelho e Maçaneta Cromado	UND	50	70,16	3.508,00
220 - 0003129 - FECHADURA INTERNA Cromada 40mm TIPO ALAVANCA.	UND	50	45,75	2.287,50
221 - 0003130 - FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca.	UND	50	41,20	2.060,00
222 - 0003131 - FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA.	UND	50	154,25	7.712,50
223 - 0003132 - FECHADURA WC Espelho e Maçaneta Cromado.	UND	50	44,47	2.223,50
224 - 0003133 - FECHO TARJETA FIO REDONDO, aço 770 2.1/2"	UND	50	3,83	191,50
225 - 0003134 - FERRO CA-50 12,5MM VERGALHÃO CA-50 12,5mm, barra de 12 metros	UND	100	85,03	8.503,00
226 - 0003135 - FERROLHO CHATO Porta Cadeado 4" Zincado	UND	50	10,38	519,00
227 - 0004162 - FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira	M	750	136,39	102.292,50
228 - 0004163 - FITA CREPE 25mm X 50m C/01 Unidades	UND	50	10,41	520,50
229 - 0003138 - FITA DUPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m	UND	50	11,90	595,00
230 - 0003139 - FITA ISOLANTE de Auto-Fusão 19 mm x 10 metros	UND	50	25,64	1.282,00
231 - 0003140 - Fita Isolante Uso Geral 19mm x 20 Metros	UND	50	11,62	581,00
232 - 0003141 - FITA SEGURANÇA Sinalização zebra 70 Mm 200 M.	UND	25	117,27	2.931,75
233 - 0003142 - FITA VEDA ROSCA 18mmx50m	UND	100	11,23	1.123,00
234 - 0003143 - FOICE ROÇADEIRA Tramontina Com Cabo Madeira de 120cm	UND	20	50,34	1.006,80
235 - 0003144 - FOICE SANTA CATARINA com Cabo de Madeira 110 cm	UND	20	68,26	1.365,20
236 - 0003145 - FURADEIRA IMPACTO GSB 16RE, 750W, 220V.	UND	5	563,31	2.816,55
237 - 0003146 - GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	50	7,74	387,00
238 - 0004164 - GESSO EM PO de secagem rápida, Saco de 40KG	UND	1.000	39,78	39.780,00
239 - 0003148 - GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	30	25,67	770,10
240 - 0010108 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 20 mm x 1/2	UND	100	5,06	506,00
241 - 0003151 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25 mm X 1/2	UND	100	4,46	446,00
242 - 0003152 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25X3/4.	UND	100	4,54	454,00
243 - 0003153 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm	UND	100	8,05	805,00
244 - 0003154 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 40 mm	UND	100	2,06	206,00
245 - 0003155 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 50 mm	UND	100	1,99	199,00
246 - 0003156 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 75 mm	UND	100	5,29	529,00
247 - 0003157 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 20mm.	UND	100	0,55	55,00
248 - 0003158 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 25mm	UND	100	0,55	55,00
249 - 0003159 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 32 mm.	UND	100	2,15	215,00
250 - 0003160 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 40mm.	UND	100	4,60	460,00
251 - 0003161 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 50mm.	UND	100	5,03	503,00
252 - 0003162 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 60mm.	UND	100	22,72	2.272,00
253 - 0003163 - Jogo de Chaves Biela com 12 Peças de 8 a 19 mm	UND	5	410,67	2.053,35
254 - 0010109 - JOGO DE PONTAS MONTADAS 5 PEÇAS. utilizado em	UND	10	27,53	275,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

retificadeiras para usinagem, retífica em geral para desbastes em locais de difícil acesso. - Especificações Técnicas: :: Material composto de oxido de alumínio :: Haste: 1/4" :: Conteúdo da Embalagem: :: 3 P				
255 - 0003165 - Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1 Pol. com 8 Peças	UND	5	296,57	1.482,85
256 - 0003166 - Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1/2 Pol. com 8 Peças	UND	5	283,03	1.415,15
257 - 0003167 - Jogo de Soquetes de Impacto longo 1 Pol. com 8 Peças	UND	5	331,68	1.658,40
258 - 0003168 - Jogo de Soquetes de Impacto longo 1/2 Pol. com 8 Peças	UND	5	372,75	1.863,75
259 - 0003169 - JOGO SERRA COPO AÇO CARBONO 19-64 mm PARA MADEIRA	UND	5	126,81	634,05
260 - 0003170 - JOGO SERRA COPO AÇO RAPIDO 19-57mm BIMETÁLICA PARA METAL com 9 Peças	UND	5	348,19	1.740,95
261 - 0003171 - JOGO SERRA COPO BROCAS DIAMANTADAS PARA VIDRO E CERÂMICA 6-50 mm com 16 peças	UND	5	156,16	780,80
262 - 0003172 - KIT ACESSÓRIOS PARA MOTOCOMPRESSOR com 5 Peças - Acompanha: :: 01 Pistola de pintura :: 01 Pistola de pulverização :: 01 Pistola de limpeza :: 01 Calibrador de pneus :: 01 Mangueira espiral 5 metros	UND	5	173,27	866,35
263 - 0003173 - KIT DE FERRAMENTAS para Manutenção Mecânica Veicular com 110 peças.	UND	5	485,87	2.429,35
264 - 0003174 - KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX CROMADO.	UND	20	112,60	2.252,00
265 - 0004156 - LAMINA PARA ARCO DE SERRA Profissional 12"	UND	100	6,66	666,00
266 - 0003176 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL RÍGIDA REDSTRIPE 12".	UND	50	11,78	589,00
267 - 0003177 - LAPIS PARA CARPINTEIRO 180 mm	UND	20	3,76	75,20
268 - 0003178 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO monofásica , Motor 1,0CV ou superior	UND	2	1.509,42	3.018,84
269 - 0003179 - LAVATORIO COM COLUNA	UND	50	177,87	8.893,50
270 - 0006223 - LAVATORIO PEQUENO 390x290x165mm	UND	50	74,01	3.700,50
271 - 0003181 - LAVATORIO SEM COLUNA	UND	20	158,59	3.171,80
272 - 0007444 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5".	M	400	21,53	8.612,00
273 - 0007445 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6"	M	400	22,05	8.820,00
274 - 0007447 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8".	M	400	37,33	14.932,00
275 - 0004167 - LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm x 100m	UND	10	11,67	116,70
276 - 0003187 - LIXA DAGUA NUMERO grão 220	UND	100	4,31	431,00
277 - 0003188 - LIXA DAGUA NUMERO grão 320.	UND	100	3,51	351,00
278 - 0003189 - LIXA PARA AÇO GRÃO 100	UND	100	5,46	546,00
279 - 0003190 - LIXA PARA AÇO GRÃO 150	UND	100	4,56	456,00
280 - 0003191 - LIXA PARA AÇO GRÃO 40	UND	100	2,78	278,00
281 - 0003192 - LIXA PARA AÇO GRÃO 60.	UND	100	4,28	428,00
282 - 0003193 - LIXA PARA AÇO GRÃO 80.	UND	100	5,18	518,00
283 - 0003194 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 100.	UND	100	3,57	357,00
284 - 0003195 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120.	UND	100	1,71	171,00
285 - 0003196 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 150.	UND	100	1,26	126,00
286 - 0003197 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 180.	UND	100	1,19	119,00
287 - 0003198 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 80.	UND	100	1,45	145,00
288 - 0003200 - LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 6m x 100m	UND	5	1.014,65	5.073,25
289 - 0004168 - LUVA BANHADA NITRILICA tamanho G e GG	Par	50	24,98	1.249,00
290 - 0004170 - LUVA DE VAQUETA tipo petroleira, tamanho G e GG.	Par	300	24,05	7.215,00
291 - 0003206 - LUVA LATEX NATURAL, tamanhos M, G, GG e XG	Par	100	5,29	529,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

292 - 0003207 - LUVA PVC LR 20MM.	UND	50	1,51	75,50
293 - 0003208 - LUVA PVC LR 25MM.	UND	50	1,72	86,00
294 - 0003209 - LUVA PVC LR 32MM.	UND	50	5,26	263,00
295 - 0003210 - LUVA PVC LR 50MM.	UND	50	10,72	536,00
296 - 0003213 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 25mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca;	UND	50	3,40	170,00
297 - 0003212 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca;	UND	50	4,34	217,00
298 - 0003214 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca;	UND	50	8,01	400,50
299 - 0003215 - LUVA PVC SOLDAVEL 20MM.	UND	50	0,52	26,00
300 - 0003216 - LUVA PVC SOLDAVEL 25MM.	UND	50	0,89	44,50
301 - 0003217 - LUVA PVC SOLDAVEL 32MM.	UND	20	1,90	38,00
302 - 0003218 - LUVA PVC SOLDAVEL 40MM.	UND	20	4,16	83,20
303 - 0003219 - LUVA PVC SOLDAVEL 50MM.	UND	20	4,68	93,60
304 - 0003220 - LUVA PVC SOLDAVEL 60MM.	UND	10	15,36	153,60
305 - 0003221 - LUVA PVC SOLDAVEL 75MM	UND	10	18,44	184,40
306 - 0003223 - LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, tamanho único.	UND	100	3,93	393,00
307 - 0003224 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 2 TONELADAS COM RODA DE FERRO, com maleta	UND	2	1.271,96	2.543,92
308 - 0003225 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 20 TONELADAS COM RODA DE FERRO	UND	1	7.731,92	7.731,92
309 - 0003226 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO	UND	1	3.201,64	3.201,64
310 - 0003227 - MACACO HIDRAULICO para Caixas de Transmissão, superior a 500Kg	UND	1	2.512,73	2.512,73
311 - 0003228 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 2 Toneladas	UND	1	168,99	168,99
312 - 0003229 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 20 Toneladas	UND	1	495,39	495,39
313 - 0003230 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 5 Toneladas	UND	1	174,13	174,13
314 - 0003231 - MACHADO LENHADOR com cabo.	UND	5	79,38	396,90
315 - 0003232 - MANGUEIRA 50mm 2 Pol Transparente com Espiral Azul 50 Metros	UND	5	1.252,56	6.262,80
316 - 0003233 - MANGUEIRA AR 300psi 3/4 50 Metros	UND	5	596,98	2.984,90
317 - 0003234 - Mangueira Ar E Água 300psi 3/4 50 Metros	UND	5	476,91	2.384,55
318 - 0003235 - MANGUEIRA CRISTAL Transparente Incolor 1.1/2 40mm, 50 Metros	UND	10	1.061,24	10.612,40
319 - 0003236 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 1 Pressão de Trabalho: 10 Kgf/cm ² Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kgf/cm ² Diâmetro: 1.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 METROS	UND	5	538,26	2.691,30
320 - 0010110 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 2 Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm ² Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm ² Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 Metros	UND	5	896,38	4.481,90
321 - 0003239 - MANGUEIRA FLEXÍVEL Cristal De Nível Reforçada, 5/16" X 1,5mm, 30 Metros.	UND	25	63,39	1.584,75
322 - 0003240 - MANGUEIRA TRANÇADA Transparente Pt250 3/4 - 50 Metros	UND	10	416,24	4.162,40
323 - 0003241 - MANTA LÍQUIDA Para Lajes E Telhados, galão 18L	UND	50	292,40	14.620,00
324 - 0003242 - MÁQUINA TRANSFORMADORA de Solda 250A Bivolt	UND	2	1.546,75	3.093,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

325 - 0003243 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 0,5Kg	UND	20	25,07	501,40
326 - 0003244 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 10Kg	UND	2	267,50	535,00
327 - 0003245 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 1Kg	UND	20	41,60	832,00
328 - 0003246 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 2Kg	UND	20	53,18	1.063,60
329 - 0003247 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 5Kg	UND	5	232,67	1.163,35
330 - 0003248 - MARTELO DE BORRACHA 40mm, com cabo	UND	25	20,18	504,50
331 - 0003249 - MARTELO DE BORRACHA 60mm, com cabo	UND	25	27,15	678,75
332 - 0003250 - MARTELO De Unha 25mm Profissional Com Cabo De Madeira	UND	25	38,85	971,25
333 - 0003251 - MÁSCARA DE SOLDA com Visor Articulado	UND	5	76,16	380,80
334 - 0003252 - MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 N95, Modelo Descartável	UND	2.500	3,51	8.775,00
335 - 0003253 - MASSA ACRÍLICA Interno e Externo 25Kg.	UND	80	120,11	9.608,80
336 - 0003254 - MASSA CORRIDA PVA 25kg	UND	80	52,30	4.184,00
337 - 0003255 - MASSA CORRIDA PVA 6Kg	UND	80	23,90	1.912,00
338 - 0003257 - MICTÓRIO INDIVIDUAL 50x32x27cm Louça.	UND	50	373,51	18.675,50
339 - 0003258 - MISTURADOR DE TINTA E MASSA ENCAIXE LISO 40CM	UND	10	21,26	212,60
340 - 0003259 - MORSA TORNO DE BANCADA Linha Profissional Nr. 8.	UND	3	476,55	1.429,65
341 - 0003260 - Moto Esmeril Monofásico 6 Pol. 360W, 220v	UND	5	297,69	1.488,45
342 - 0003261 - MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 Pés 25 Litros 2HP, Tensão Elétrica 220V.	UND	2	1.282,11	2.564,22
343 - 0003262 - NÍVEL DE ALUMÍNIO Profissional 120cm.	UND	20	37,69	753,80
344 - 0003263 - NÍVEL DE BOLHAS Em Alumínio Imantado Com Base Magnética 50cm.	UND	20	38,14	762,80
345 - 0003264 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lente Indoor/Outdoor Antiembaçante / Anti-Risco Haste Flexível	UND	50	10,19	509,50
346 - 0003265 - PÁ DE BICO com Cabo De Madeira 71 Cm com empunhadura.	UND	20	32,49	649,80
347 - 0003266 - PÁ QUADRADA com Cabo Madeira 71cm Com Empunhadura	UND	20	33,00	660,00
348 - 0003267 - Parafusadeira de Impacto Pneumática 1/2 Pol. com Kit de Soquetes	UND	5	320,11	1.600,55
349 - 0003269 - PARAFUSO TELHA Com Conjunto De Vedação 5/16x110mm.	UND	300	1,92	576,00
350 - 0003270 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 10mm	UND	40	2,31	92,40
351 - 0003271 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 12mm	UND	40	2,73	109,20
352 - 0007450 - PEDRA BRITADA Nº 19mm M³.	M	40	196,25	7.850,00
353 - 0003273 - PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³	M	40	196,49	7.859,60
354 - 0003274 - PEDRA TIPO MEIO FIO GRANITICO.	M	250	43,46	10.865,00
355 - 0004172 - PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO GRANITICO.	MI	50	841,19	42.059,50
356 - 0003276 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 120x52cm	UND	15	224,35	3.365,25
357 - 0003277 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 150x52cm	UND	15	347,20	5.208,00
358 - 0003279 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 200x52cm	UND	15	543,24	8.148,60
359 - 0003280 - PICARETA CHIBANCA, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90.	UND	10	82,13	821,30
360 - 0003281 - PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO DE 90cm	UND	10	72,24	722,40
361 - 0003283 - PISO CERAMICO PEI 4, M²	M	500	30,13	15.065,00
362 - 0003284 - PISO CERAMICO PEI 5, M²	M	500	33,97	16.985,00
363 - 0004174 - PISTOLA APLICADORA de Silicone Profissional para tubo de 9"	UND	25	15,10	377,50
364 - 0003286 - PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO em Alumínio 1000 ML, Material do corpo da pistola:Alumínio Material da caneca para pistola de pintura:Alumínio; Material do bico da pistola:Inox; Material da agulha da pistola:Inox; Material da capa de ar da pistola:Latão	UND	5	226,79	1.133,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

365 - 0003287 - PISTOLA DE PINTURA TIPO Gravidade Com 3 Bicos E Caneca Plástica de 600 MI	UND	5	253,16	1.265,80
366 - 0003288 - PLUG AURICULAR Pomp Plus Silicone 18Db com cordão	UND	50	3,11	155,50
367 - 0003289 - PNEU PARA CARRO DE MÃO Completo Com Câmara E Aro com rolamento	UND	30	73,92	2.217,60
368 - 0003291 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm	UND	50	387,18	19.359,00
369 - 0003292 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm	UND	50	460,00	23.000,00
370 - 0003293 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm	UND	50	437,48	21.874,00
371 - 0003294 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm	UND	50	658,13	32.906,50
372 - 0003295 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm	UND	50	228,70	11.435,00
373 - 0003296 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm	UND	50	142,59	7.129,50
374 - 0003297 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm	UND	50	154,90	7.745,00
375 - 0003298 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm	UND	50	155,13	7.756,50
376 - 0003299 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm	UND	50	172,83	8.641,50
377 - 0004175 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14X15 (1.1/4X14).	KG	25	23,05	576,25
378 - 0003301 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2.1/2X10).	KG	25	19,99	499,75
379 - 0003302 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 20X34 (3.1/2X8).	KG	25	21,26	531,50
380 - 0004176 - PRUMO MEÁLICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon.	UND	5	32,74	163,70
381 - 0003304 - PRUMO PLÁSTICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon	UND	5	23,43	117,15
382 - 0003305 - PULVERIZADOR MANUAL de 1 Litro com Regulagem, Pressão do tanque: 4,0 a 5,0 kg/cm²	UND	10	36,92	369,20
383 - 0003306 - PULVERIZADOR Manual Tipo Costal 20 Litros	UND	5	196,44	982,20
384 - 0003309 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 20mm.	UND	50	6,50	325,00
385 - 0003310 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 25mm.	UND	50	9,56	478,00
386 - 0003312 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 32mm.	UND	50	17,65	882,50
387 - 0003313 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 40mm.	UND	50	22,76	1.138,00
388 - 0003314 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 50mm.	UND	50	28,28	1.414,00
389 - 0003315 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 1 m x 50 mm x 25 mm.	UND	25	28,55	713,75
390 - 0003316 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 2 m x 50 mm x 25 mm.	UND	25	52,20	1.305,00
391 - 0003317 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 3 m x 50 mm x 25 mm.	UND	25	80,50	2.012,50
392 - 0003318 - REJUNTE para Cerâmica 1 Kg.	UND	300	7,19	2.157,00
393 - 0003319 - REPARO PARA PNEU sem Câmara Tipo Macarrão, caixa com 60 pçs	UND	20	46,39	927,80
394 - 0004311 - RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR.	M	3.000	2,45	7.350,00
395 - 0003321 - ROÇADEIRA LATERAL A Gasolina 52cc, 2 tempos aparador Cortador de Mato e Grama.	UND	5	854,83	4.274,15
396 - 0003322 - RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão.	UND	20	82,38	1.647,60
397 - 0003323 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 15cm Com Suporte.	UND	20	12,38	247,60
398 - 0003324 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 20cm Com Suporte	UND	20	16,00	320,00
399 - 0003325 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 23cm Com Suporte.	UND	20	27,63	552,60
400 - 0003326 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 5cm Com Suporte	UND	20	10,51	210,20
401 - 0003327 - SELADOR ACRÍLICO 18L, Interno e Externo para parede.	UND	20	126,14	2.522,80
402 - 0003328 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L, Interno e Externo para parede.	UND	25	43,15	1.078,75
403 - 0003329 - SERRA MÁRMORE a Seco 1500W, 220v.	UND	2	504,47	1.008,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

404 - 0003330 - SERROTE FIXO PARA PODA 14" Com Cabo De Madeira.	UND	5	44,06	220,30
405 - 0003332 - SERROTE PROFISSIONAL 18" 450mm, Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido.	UND	5	60,53	302,65
406 - 0003333 - SERROTE PROFISSIONAL 22" Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido.	UND	5	52,19	260,95
407 - 0003334 - SILICONE ACÉTICO Transparente 280g	UND	20	16,61	332,20
408 - 0007456 - SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência as placas de gesso, 1Kg	KG	50	31,25	1.562,50
409 - 0003336 - SOLVENTE 5L	UND	150	93,24	13.986,00
410 - 0003337 - SOLVENTE 900ML	UND	150	18,07	2.710,50
411 - 0003338 - SUPERCAL DE 5KG	UND	100	11,95	1.195,00
412 - 0003339 - TABUA PARA ANDAIME, LARGURA 30cm, ESPESSURA 2,5cm.	M	20	43,07	861,40
413 - 0003340 - TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais.	UND	10	131,12	1.311,20
414 - 0003341 - TE 90 PVC ESGOTO Redução Esgoto Serie Normal 100x50mm	UND	50	10,50	525,00
415 - 0003342 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM	UND	50	8,70	435,00
416 - 0003343 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM	UND	50	2,86	143,00
417 - 0003344 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM	UND	50	4,56	228,00
418 - 0003345 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM	UND	50	11,36	568,00
419 - 0003346 - TE 90 PVC SOLDAVEL 20MM.	UND	50	1,11	55,50
420 - 0003347 - TE 90 PVC SOLDAVEL 25MM.	UND	50	0,98	49,00
421 - 0003348 - TE 90 PVC SOLDAVEL 32MM.	UND	50	3,70	185,00
422 - 0003349 - TE 90 PVC SOLDAVEL 40MM.	UND	50	9,72	486,00
423 - 0003350 - TE 90 PVC SOLDAVEL 50MM	UND	50	11,19	559,50
424 - 0003351 - TE 90 PVC SOLDAVEL 60MM.	UND	50	32,40	1.620,00
425 - 0003352 - TE AZUL LRL 20X1/2	UND	50	5,95	297,50
426 - 0003353 - TE AZUL LRL 25X1/2	UND	50	7,14	357,00
427 - 0003354 - TE AZUL LRL 25X3/4	UND	50	7,99	399,50
428 - 0003355 - TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm,	MI	30	885,00	26.550,00
429 - 0003356 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 13,5 KG 5 MM 1,22 X 1,10 M	UND	100	50,68	5.068,00
430 - 0003357 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 9 KG 4 MM 2,44 X 0,50 M	UND	100	36,72	3.672,00
431 - 0003358 - TELHA FIBROCIMENTO 1,22 x 0,50 x 4MM	UND	100	17,06	1.706,00
432 - 0003359 - TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m	UND	450	213,40	96.030,00
433 - 0003360 - TESOURA CORTA GALHO Cabo Longo.	UND	5	62,17	310,85
434 - 0003361 - TESOURA De Podar Grama e Cerca Viva 12 Pol.	UND	5	50,62	253,10
435 - 0003363 - TEXTURA ACRILICA 18L (25 Kg) exterior/interior.	UND	50	124,60	6.230,00
436 - 0003364 - TEXTURA RUSTICA 18L (28 Kg) exterior/interior.	UND	50	184,01	9.200,50
437 - 0003365 - TEXTURA RUSTICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior.	UND	50	64,66	3.233,00
438 - 0003366 - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1ª	MI	50	798,34	39.917,00
439 - 0003367 - TINTA ACRILICA EXTERNA 18L.	UND	150	204,00	30.600,00
440 - 0003368 - TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L.	UND	150	56,79	8.518,50
441 - 0003369 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, Cores Variadas 18L	UND	150	239,56	35.934,00
442 - 0003370 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, cores Variadas, 3,6L	UND	150	70,44	10.566,00
443 - 0003371 - TINTA ACRILICA INTERNA 18L.	UND	150	129,66	19.449,00
444 - 0003372 - TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L.	UND	150	38,68	5.802,00
445 - 0003373 - TINTA ESMALTE SINTETICO 18L.	UND	150	522,32	78.348,00
446 - 0003374 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L.	UND	150	84,24	12.636,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

447 - 0003375 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L	UND	113	689,83	77.950,79
448 - 0003379 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 1/2"	UND	50	76,59	3.829,50
449 - 0003380 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 3/4"	UND	50	113,61	5.680,50
450 - 0003381 - TORNEIRA BOIA 1/2" Para Caixa D'agua.	UND	50	8,23	411,50
451 - 0003382 - TORNEIRA BOIA 3/4" Para Caixa D'agua.	UND	50	10,44	522,00
452 - 0003384 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox.	UND	50	42,03	2.101,50
453 - 0003385 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, PVC.	UND	50	28,94	1.447,00
454 - 0003386 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox.	UND	50	61,55	3.077,50
455 - 0003387 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, PVC.	UND	50	30,83	1.541,50
456 - 0003388 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca.	UND	50	20,11	1.005,50
457 - 0003389 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca	UND	50	18,87	943,50
458 - 0003390 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " Cromada em aço inox.	UND	50	56,41	2.820,50
459 - 0003391 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " em PVC.	UND	50	19,58	979,00
460 - 0003392 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" Cromada em aço inox.	UND	50	59,38	2.969,00
461 - 0003393 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" em PVC.	UND	50	32,74	1.637,00
462 - 0003394 - TORQUES ARMADOR 12" Pol.	UND	10	52,48	524,80
463 - 0003396 - TRENA FITA EM AÇO 5MX19MM 5M.	UND	10	15,57	155,70
464 - 0003397 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M.	UND	10	89,63	896,30
465 - 0003399 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M.	UND	10	55,33	553,30
466 - 0003400 - TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR.	UND	50	8,70	435,00
467 - 0003401 - TRINCHA PARA PINTURA 2 1/2".	UND	50	7,08	354,00
468 - 0003402 - TRINCHA PARA PINTURA 2".	UND	50	6,44	322,00
469 - 0003403 - TRINCHA PARA PINTURA 3".	UND	50	9,51	475,50
470 - 0003404 - TRINCHA PARA PINTURA 4".	UND	50	10,80	540,00
471 - 0003405 - TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda ros	UND	50	70,25	3.512,50
472 - 0003406 - TUBO DE PVCROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosc	UND	50	54,08	2.704,00
473 - 0003407 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1".	UND	10	209,53	2.095,30
474 - 0003408 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/2".	UND	10	305,88	3.058,80
475 - 0003409 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/4".	UND	10	265,36	2.653,60
476 - 0003410 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 2".	UND	10	380,99	3.809,90
477 - 0003411 - TUBO PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m.	UND	50	67,40	3.370,00
478 - 0003412 - TUBO PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m	UND	50	40,49	2.024,50
479 - 0003413 - TUBO PVC para Esgoto 50mm ou 2" 6m	UND	50	54,58	2.729,00
480 - 0003414 - TUBO PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m	UND	50	59,39	2.969,50
481 - 0003415 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm 6m.	UND	50	17,71	885,50
482 - 0003416 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m.	UND	50	26,84	1.342,00
483 - 0003417 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m.	UND	50	34,88	1.744,00
484 - 0003418 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m.	UND	50	66,68	3.334,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

485 - 0003419 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m.	UND	50	86,83	4.341,50
486 - 0003420 - TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m..	UND	50	129,74	6.487,00
487 - 0003421 - UNIÃO SOLDÁVEL, 32mm de Alta Pressão -Cor: Branco; - Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C;	UND	20	15,90	318,00
488 - 0003422 - UNIÃO SOLDÁVEL, 40mm de Alta Pressão -Cor: Branco; - Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C;	UND	20	31,17	623,40
489 - 0003423 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa e Ladrão.	UND	50	37,77	1.888,50
490 - 0003424 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa, sem Ladrão.	UND	50	24,35	1.217,50
491 - 0003425 - VÁLVULA PARA PIA AMERICANA E TANQUE COM CESTO EM INOX 3.1/2".	UND	50	83,42	4.171,00
492 - 0003426 - VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	50	18,67	933,50
493 - 0003427 - VASSOURA PARA GRAMA PVC.	UND	10	18,61	186,10
494 - 0003428 - VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo.	UND	10	26,72	267,20
495 - 0003429 - VASSOURA TIPO GARI de piaçava cepa plastica 60 cm	UND	50	34,46	1.723,00
496 - 0003430 - VERGALHÃO CA-25 10mm, barra de 12 metros.	UND	150	64,11	9.616,50
497 - 0003431 - VERGALHÃO CA-25 12,5mm, barra de 12 metros	UND	150	83,61	12.541,50
498 - 0003432 - VERGALHÃO CA-25 6,3mm, barra de 12 metros	UND	150	24,20	3.630,00
499 - 0003433 - VERGALHÃO CA-25 8mm, barra de 12 metros	UND	150	37,96	5.694,00
500 - 0003434 - VERGALHÃO CA-50 10mm, barra de 12 metros	UND	150	74,70	11.205,00
501 - 0003435 - VERGALHÃO CA-50 16mm, barra de 12 metros	UND	150	157,65	23.647,50
502 - 0003436 - VERGALHÃO CA-60 4,2mm, barra de 12 metros	UND	150	15,48	2.322,00
503 - 0003437 - VERGALHÃO CA-60 5,0mm, barra de 12 metros	UND	150	26,93	4.039,50
504 - 0003438 - VERGALHÃO CA-60 6,0mm, barra de 12 metros.	UND	150	25,91	3.886,50
505 - 0003439 - VERGALHÃO CA-60 8,0mm, barra de 12 metros	UND	150	51,94	7.791,00
506 - 0003440 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 18L.	UND	10	547,33	5.473,30
507 - 0003441 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 3,6L.	UND	15	123,58	1.853,70
508 - 0003442 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 900ml.	UND	25	44,98	1.124,50
509 - 0003443 - VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado.	UND	15	52,31	784,65
510 - 0003444 - VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado.	UND	15	108,50	1.627,50
511 - 0003445 - VULCANIZADOR para Câmara de Ar 220v monofásica, Resistência: 400 W, Temperatura De Trabalho: 135° C	UND	2	709,05	1.418,10
512 - 0010111 - AREIA MÉDIA	M ³	400	78,11	31.244,00
513 - 0010112 - MÁQUINA DESENTUPIDORA HIDROJATO, Motor a gasolina de 15hp ou superior; pressão mínima de 220 bar/3200 psi; tipo de partida: Elétrica ou Manual; com Vazão de 19 litros/min; devem acompanhar o equipamento: 01 bico tipo Bala de 1/4 pol.; 01 bico tipo Rotativ	UND	1	18.897,00	18.897,00
514 - 0010113 - TRELIÇA de 6mt, fabricada com aço CA-60 nervurado, Banzo superior de 6 mm; Banzo inferior de 4,2 mm e Diagonal de 4,2 mm.	UND	200	40,43	8.086,00
515 - 0010114 - Mangueira de Sucção 4" (100mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 101,6 mm; Diâmetro Externo: 114,4 mm; Espessura da Mangueira: 6,4mm; Raio de Curvatura: 500mm; Pr	Mt	100	108,88	10.888,00
516 - 0010115 - Mangueira de Sucção 3" (75mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 76,2 mm; Diâmetro Externo: 87,2 mm; Espessura da Mangueira: 5,5 mm; Raio de Curvatura: 300mm; Pre	Mt	100	83,99	8.399,00
517 - 0010116 - Mangueira de Alta Pressão R1, características mínimas: Pressão de trabalho: 2500 psi; Pressão de ruptura: 7500 psi; Temperatura de trabalho: +5°C a +55°C; Diâmetro interno da Mangueira: 1/4" - 6,4mm; Diâmetro	Mt	100	7,38	738,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

externo: 13,4 mm; Espessura da parede: 3,5 mm.				
518 - 0010135 - Mesa vibratória, utilizadas para compactação de concreto em formas de pequeno porte (metálicas ou de plástico). As características seguir são mínimas e de caráter essencial: montada sobre quatro elementos elásticos robustos, estrutura reforçada e grande vida útil, vibrador de alto desempenho blindado, sistema de regulagem na frequência de vibração por meio de massas excêntricas. Mesa com dimensões de 2,00x1,00 m, acoplada com motor elétrico de 220v, monofásico de 2,0 CV, confeccionado em chapa 3/16 " — 4,76 mm.	UND	1	7.716,00	7.716,00
519 - 0010136 - Compactador vibratório, utilizado para a compactação de materiais como asfalto, brita, cascalho, pedra, entre outros. As características seguir são mínimas e de caráter essencial: motor a combustão > 6 HP de 4 tempos — refrigerado a ar; sistema de partida: Manual; Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque de combustível: > 3,6 litros; número de vibrações por minuto (vpm): > 5.500/min; força de impacto: > 13 kN; profundidade de compactação: > 30 cm; velocidade de deslocamento: > 24 m/min; rendimento aproximado: > 500 m²/h; dimensões da placa: > 530 mm x 400 mm.	UND	1	5.894,13	5.894,13
520 - 0010465 - Cal Hidratado, Supercal, embalagem com no mínimo 5 kg.	UND	250	11,33	2.832,50
521 - 0010466 - Cal virgem, embalagem com no mínimo 20 Kg.	UND	250	15,87	3.967,50
522 - 0010667 - CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg. COTA RESERVADA 25.00%	UND	1.250	36,00	45.000,00
523 - 0010668 - FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira COTA RESERVADA 25.00%	M	250	136,39	34.097,50
524 - 0010669 - TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m COTA RESERVADA 25.00%	UND	150	213,40	32.010,00
525 - 0010670 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L COTA RESERVADA 24.67%	UND	37	689,83	25.523,71

3.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

3.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

3.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6. O fornecimento dos itens acima descritos será em única etapa ou parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Efetuar entrega dentro do prazo proposto, devendo oferecer os produtos com a qualidade e a tempestividade prometida;

4.2 Entregar os produtos em sus respectivas caixas e ou pacotes originais, embalados e lacrados, sem avarias;



4.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

4.4 Os itens do objeto deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

4.5 Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

DO FORNECIMENTO

4.6 A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **10 (Dez)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

4.7 O objeto desta licitação deverá ser entregue em local indicado na ordem de compra em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8 O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5.10 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

5 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



7.3.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.3.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.3.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.3.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.3.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

6.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.2.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.5 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;



6.2.6 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

6.2.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.2.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

6.2.9 A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

9.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

9.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

9.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.900.000,00(um milhão e novecentos mil reais).

11. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, onde a dotação orçamentária será apresentada posteriormente em outra fase do processo.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – A vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do presente Termo de Referência, compreende o período de um ano a partir da data da Ata de Registro de Preço.

15. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

17. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

17.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN 27 de MAIO de 2024.

JERÔNIMO SILVA MACEDO

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Todas as informações desse Termo de Referência são de Responsabilidades da(s) secretaria(s) demandante(s). Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
CNPJ:12.233.412/0001-50
FRANCISCO MACEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, BEM COMO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº xxx/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por "item", atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, equipamentos hidráulicos, elétricos, peças de reposição, EPIS, ferramentas e equipamentos para jardinagem, bem como acessórios e equipamentos para manutenção de veículos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 - O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, ____ de _____ de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, BEM COMO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

A Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CMPJ nº 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de construção, equipamentos hidráulicos, elétricos, peças de reposição, EPIS, ferramentas e equipamentos para jardinagem, bem como acessórios e equipamentos para manutenção de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

Av. Francisco Amaral, 103 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN

CEP: 59338-000 CNPJ: 01.612.382/0001-77 / E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, de..... de 20__

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo: 2303/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
LOGRADOURO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA LICITANTE.			